

**LEI MUNICIPAL N°1.288/2019**

**Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA***

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R\$ 613.141,53 (seiscentos treze mil cento quarenta um reais e cinquenta três centavos) como segue:

020406 12 365 0006 1005 - Construção da Creche Escolar Infantil

449051 - Obras e Instalações R\$ 142.939,93

(fonte de recursos 60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção )

020502 27 812 0014 1007 - Construção de Quadra Poliesportiva

449051 - Obras e Instalações R\$ 32.520,08

(fonte de recursos 60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção )

020502 27 812 0014 2042 - Manutenção de Praça de Esportes

449051 - Obras e Instalações R\$ 82.000,00

(fonte de recursos 60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção )

0208 15 451 0013 1013 - Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas

449051 - Obras e Instalações R\$ 82.792,51

(fonte de recursos 60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção )

0208 15 451 0013 1043 - Calçamento e Pavimentação de Comunidade Rural

449051 - Obras e Instalações R\$ 271.889,01

(fonte de recursos 60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção )

0208 15 122 0011 2.069 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Infra Estrutura e Transportes

319113 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

(fonte de recursos 60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção )



**CNPJ:** 19.382.647/0001-53 - **E-mail:** [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

**Guaraciaba – Minas Gerais**

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 vinculados à fonte de recursos recursos 60 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1270 de 26/11/2018 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A autorização de crédito especial prevista na presente lei observará as disposições contidas no art. 167, §2º da Constituição da República de 1988.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba, 23 de dezembro de 2019

**Gustavo Castro Andrade**  
**Prefeito Municipal**